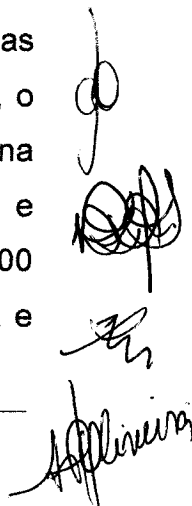
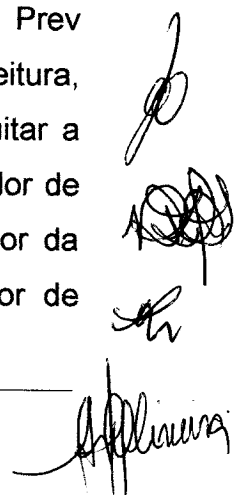


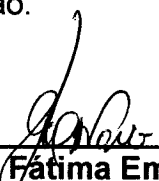
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO LEVY PREV. Ao 1º dia do mês de dezembro de 2017 compareceram à reunião ordinária da Diretoria Executiva a Sra. Lenídia de Fátima Emiliano Novo, Diretora Presidente do Levy Prev, o Sr. Alexandre Ricardo Marques, Assessor Jurídico, Sra. Ana Néri Palla de Oliveira, Diretora Contábil e Financeiro e a Sra. Raquel Zacarone Maurício Frederico, Diretora de Benefícios, tendo como pauta o encontro de contas do acordo de parcelamento nº 1149/2017, o atraso no repasse das contribuições do servidor e patronal da competência outubro de 2017, atraso no pagamento das parcelas dos acordos de parcelamento nº. 1148 e 1149. Inicialmente a presidente do Levy Prev destacou que nos últimos meses a diretoria do Levy Prev promoveu a 1ª tarde do saber do Levy Prev e o curso de CPA-10 para membros da Diretoria, dos Conselhos e do Comitê de Investimentos. Após a edição da lei municipal nº 956/2017 que autorizou o parcelamento/reparcelamento a diretoria enviou os dados para o sistema de previdência através do CadPrev que gerou os acordos de parcelamentos nº 1148 e 1149, o primeiro consolidado no valor total de R\$712.864,12 (setecentos e doze mil, oitocentos sessenta e quatro reais e doze centavos) parcelado em 200 meses com a parcela inicial no valor de R\$3.564,32 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e o segundo no valor de R\$1.949.253,58 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta oito centavos) parcelado em 200 meses com a parcela inicial no valor de R\$9.746,27 (nove mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), com o pagamento da primeira parcela de ambos os acordos em 29/09/2017. A prefeitura quitou a primeira parcela do acordo de parcelamento nº 1148/2017 no valor de R\$3.571,31 no dia 29/09/2017 e a primeira parcela do segundo acordo de parcelamento nº 1149/2017 no valor de R\$9.764,44 no dia 29/09/2017. Entretanto, quando da análise administrativa dos acordos de parcelamento a Coordenação Geral de Fiscalização e Acompanhamento constatou que não houve o atendimento e notificou o Levy Prev para realizar as devidas alterações. Prontamente o Levy Prev atendeu as solicitações da Coordenação Geral de Fiscalização e Acompanhamento. Desta feita, o acordo de parcelamento nº 1148/2017 foi mantido, tendo havido apenas uma pequena alteração no valor total passando para o valor final de R\$714.834,14 (setecentos e quatorze mil oitocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) parcelado em 200 meses com a parcela inicial no valor de R\$3.574,17 (três mil quinhentos e setenta e



quatro reais e dezessete centavos). Com relação ao acordo de parcelamento nº 1149/2017, este deu origem a mais dois acordos de parcelamento o nº 1687/2017 e o nº 1688/2017. Finalmente o acordo de parcelamento nº 1149/2017 o valor total de R\$1.420.164,48 (um milhão quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) parcelado em 200 meses com a parcela inicial no valor de R\$7.100,82 (sete mil, cem reais e oitenta e dois centavos), o acordo de parcelamento nº 1687/2017 o valor total de R\$454.192,05 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e cinco centavos) parcelado em 200 meses com a parcela inicial no valor de R\$2.270,96 (dois mil duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos) e o acordo de parcelamento nº 1688/2017 o valor total de R\$90.276,52 (noventa mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) parcelado em 200 meses com a parcela inicial no valor de R\$451,38 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). Como informamos anteriormente o município já havia realizado o pagamento da primeira parcela dos acordos de parcelamento nº 1148 e 1149, com efeito o valor pago das parcelas a época tiveram variação a maior e a menor em comparação com as parcelas atuais, desta feita deve ser realizado um encontro de contas para compor o valor correto. Com relação ao acordo de parcelamento nº 1148/2017, houve o pagamento da primeira parcela no valor de R\$3.571,31 no dia 29/09/2017, com a revisão do acordo o valor devido passou a ser de R\$3.574,17, sendo assim nesta parcela há uma diferença em favor do Levy Prev de R\$2,86. Neste mesmo acordo houve o pagamento da segunda parcela no valor de R\$3.485,65 no dia 30/10/2017, com a revisão do acordo o valor devido passou a ser de R\$3.597,79, sendo assim nesta parcela há uma diferença em favor do Levy Prev de R\$112,14. Com relação ao acordo de parcelamento nº 1149/2017, houve o pagamento da primeira parcela no valor de R\$9.764,44 no dia 29/09/2017, com a revisão do acordo o valor devido passou a ser de R\$7.100,82, sendo assim nesta parcela há uma diferença em favor da prefeitura de R\$2.663,62. Com isto existe uma diferença em favor da prefeitura no valor de R\$2.548,62, isto já subtraindo as diferenças em favor do Levy Prev mencionadas anteriormente. Para que não haja a devolução de recursos a prefeitura, visto que existente pendências de pagamento, este valor será utilizado para quitar a integralmente a primeira parcela do acordo de parcelamento nº 1687/2017 no valor de R\$451,38 e o saldo remanescente R\$2.097,24 será utilizado para abater o valor da segunda parcela do acordo de parcelamento nº 1149/2017 que possui o valor de



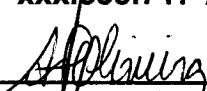
R\$7.505,12, diante disto o valor a ser pago pelo município nesta parcela será de R\$5.407,88. A diretora financeira e contábil informou que o município não realizou o pagamento devido das contribuições do servidor e patronal da competência de outubro de 2017, que teve o seu vencimento em 20/11/2017. A diretora presidente informa que houve o envio de ofício a secretaria de fazenda para a cobrança. Continuando a diretora financeira e contábil informou que existe atraso nas parcelas do acordo de parcelamento. Sendo que estão sem quitação a terceira parcela do acordo nº 1148/2017, no valor de R\$3.760,31 a segunda e a terceira parcela do acordo de parcelamento nº 1149/2017 nos valores respectivos de R\$5.407,88 e R\$7.470,64, totalizando o valor de R\$16.638,83. O assessor jurídico alertou para fato que o não pagamento ensejará o bloqueio do Fundo de Participação do Município. Quanto às contribuições do servidor e patronal da competência outubro de 2017 o valor devido pelo município é de R\$ 227.059,79. Diante dos fatos a diretoria executiva fará uma reunião com o secretário de fazenda até o dia 06/12/2017. A diretoria expedirá memorandos para o Conselho Municipal de Previdência, para o Conselho Fiscal e relatará ao Comitê de Investimentos na reunião que ocorrerá no dia 05/12/2017. Caso não haja o pagamento das parcelas dos acordos de parcelamento até o dia 07/12/2017 a diretoria executiva enviará ao Banco do Brasil um ofício requerendo a retenção do Fundo de Participação do Município. Quanto as parcelas de contribuição do servidor e patronal a retenção deverá ser realizada após ultrapassados 30 dias do seu vencimento. Nada mais a tratar encerra-se a reunião.




Lenidia de Fátima Emilano Novo
CPF nº xxx.782.197-xx



Alexandre Ricardo Marques
CPF nº xxx.333.717-xx



Ana Neri Pajá de Oliveira
CPF nº xxx.867.007-xx



Raquel Zacarone Mauricio Frederico
CPF nº xxx.181.497-xx